



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Segunda-feira, 30 de Janeiro de 2023

Ano III | Edição nº 130

Página 1 de 170

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	3
Aviso de licitação	3
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATAÇÃO	4
Departamento de Negócios Jurídicos	6
Decreto nº 5672/2023	6
Decreto nº 5673/2023	12
Decreto nº 5674/2023	18
Decreto nº 5675/2023	24
Decreto nº 5676/2023	30
Decreto nº 5677/2023	41
Decreto nº 5678/2023	43
Decreto nº 5679/2023	45
Decreto nº 5680/2023	46
Decreto nº 5681/2023	61
Decreto nº 5682/2023	67
Decreto nº 5683/2023	73
Decreto nº 5684/2023	79
Decreto nº 5685/2023	80
Lei Complementar nº 403/2023	81
Lei Complementar nº 404/2023	95
Lei nº 5095/2023	97
Lei nº 5096/2023	103
Lei nº 5097/2023	109
Lei nº 5098/2023	115
Lei nº 5099/2023	121
Lei nº 5100/2023	132
Lei nº 5101/2023	133
Lei nº 5102/2023	134
Lei nº 5103/2023	135
Lei nº 5104/2023	150
Lei nº 5105/2023	156
Lei nº 5106/2023	162



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://santarosa.sp.gov.br/>

Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Segunda-feira, 30 de Janeiro de 2023

Ano III | Edição nº 130

Página 2 de 170

Lei nº 5107/2023	168
Lei nº 5108/2023	169
Portaria nº 9211/2023	170



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://santarosa.sp.gov.br/>

Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos

Aviso de licitação

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Registro de Preços para aquisição de parcelada de asfalto rápido ensacado a frio – Saco de 25 kg, pelo período de 12 (doze) meses, conforme informações constantes no Termo de Referência e demais anexos.

Abertura da sessão no dia 09/02/2023 às 09h.

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. www.santarosa.sp.gov.br, no link Licitação

REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br

Informações pelo telefone (16) 3954 8802.

Santa Rosa de Viterbo, 27 de janeiro de 2023

Omar Nagib Moussa - Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO ELETRONICO 02/2023
PROCESSO 02/2023
CONTRATO 03/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NAS ZONAS RURAL E URBANA, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS, VICINAIS, CONFORME QUANTIDADE, CONDIÇÕES E DEMAIS EXIGENCIAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERENCIA.

EMPRESA: HELENOTUR TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 43.472.117/0001-80 – ITEM 01, 02, 03, 04 E 05 – VIGENCIA 06 MESES - VALOR TOTAL: R\$547.668,00.

HOMOLOGADA EM: 25/01/2023
INICIO VIGENCIA 01/02/2023

OMAR NAGIB MOUSSA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023

PROCESSO 03/2023

CONTRATO 02/2023

OBJETO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

DANY MCHEL ABDU – CPF 087.336.678-6 – VIGENCIA 12 MESES - VALOR TOTAL: R\$11.400,00 - MATRICULA APRESENTADA N.º 2747, FOLHA 01, LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

HOMOLOGADA EM: 24/01/2023

INICIO VIGENCIA: 01/02/2023

OMAR NAGIB MOUSSA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5672/23, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5095/23, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 384.205,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E CINCO REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0008	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
Projeto	1.001	RECAPIAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE VIAS PUBLICAS E URBANISMO
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	05.100.0222.0222
Valor Total do Crédito	R\$	384.205,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do convenio firmado entre a União e o município de Santa Rosa de Viterbo, contrato de repasse nº 928550/2022.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2022, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de janeiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.01
OBJETIVO	Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação, pavimentação, recapeamento de ruas e avenidas, reformas de praças públicas etc.
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Recapeamento Asfáltico	M2	0	6.550,15

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Recapeamento Asfáltico	-	6.550,15	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 400.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.01
FUNÇÃO	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
ATIVIDADES	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.001

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Recapeamento Asfáltico	6.550,15	M2

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
Recapeamento Asfáltico	-	6.550,15	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	400.000,00	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.01
OBJETIVO	Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação, pavimentação, recapeamento de ruas e avenidas, reformas de praças públicas etc.
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Recapeamento Asfáltico	M2	0	6.550,15

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 400.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.01
FUNÇÃO	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
ATIVIDADES	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.001

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Recapeamento Asfáltico	6.550,15	M2
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	400,000,00	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5673/23, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5096/23, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 481.104,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, CENTO E QUATRO REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0008	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
Projeto	1.001	RECAPIAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE VIAS PUBLICAS E URBANISMO
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	05.100.0223.0223
Valor Total do Crédito	R\$	481.104,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do convenio firmado entre a União e o município de Santa Rosa de Viterbo, contrato de repasse nº 924655/2021.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2022, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de janeiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.01
OBJETIVO	Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação, pavimentação, recapeamento de ruas e avenidas, reformas de praças públicas etc.
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Recapeamento Asfáltico	M2	0	9.915,74

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Recapeamento Asfáltico	-	9.915,74	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 500.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.01
FUNÇÃO	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
ATIVIDADES	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.001

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Recapeamento Asfáltico	9.915,74	M2

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
Recapeamento Asfáltico	-	9.915,74	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	500.000,00	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.01
OBJETIVO	Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação, pavimentação, recapeamento de ruas e avenidas, reformas de praças públicas etc.
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Recapeamento Asfáltico	M2	0	9.915,74

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 500.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.01
FUNÇÃO	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
ATIVIDADES	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.001

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Recapeamento Asfáltico	9.915,74	M2
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	500.000,00	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5674/23, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5097/23, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 270.400,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0008	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
Projeto	1.188	REFORMA DA PRAÇA JOAQUIM PEREIRA BALBÃO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS E URBANISMO
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	02.100.0108.0108 R\$ 229.800,00 01.100.0000.0000 R\$ 40.600,00
Valor Total do Crédito	R\$	270.400,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do convenio firmado entre o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Habitação e o município de Santa Rosa de Viterbo, no valor de R\$ 229.800,00 e R\$ 40.600,00, com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior,

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de janeiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.01
OBJETIVO	Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação, pavimentação, recapeamento de ruas e avenidas, reformas de praças públicas etc.
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Praça reformada	un	0	01

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Praça reformada	-	01	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 270.400,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.01
FUNÇÃO	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
ATIVIDADES	REFORMA DA PRAÇA JOAQUIM PEREIRA BALBÃO
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.188

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Praça reformada	01	Un

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
Praça reformada	-	01	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	270.400,00	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.01
OBJETIVO	Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação, pavimentação, recapeamento de ruas e avenidas, reformas de praças públicas etc.
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Praça reformada	Un	0	01

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 270.400,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.01
FUNÇÃO	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
ATIVIDADES	REFORMA DA PRAÇA JOAQUIM PEREIRA BALBÃO
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.188

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Praça reformada	01	Un
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		270.400,00

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5675/23, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5098/23, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 960.020,00 (NOVECIENTOS E SESENTA MIL E VINTE REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0008	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
Projeto	1.001	RECAPIAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE VIAS PUBLICAS E URBANISMO
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	05.100.0224.0224
Valor Total do Crédito	R\$	960.020,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do convenio firmado entre a União e o município de Santa Rosa de Viterbo, contrato de repasse nº 924433/2021.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2022, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de janeiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.01
OBJETIVO	Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação, pavimentação, recapeamento de ruas e avenidas, reformas de praças públicas etc.
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Pavimentação Asfáltica	M2	0	8.509,36
Guias e Sarjetas	ML	0	1.864,50

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Pavimentação Asfáltica	-	8.509,36	-	-
Guias e Sarjetas	-	1.864,50	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 985.620,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.01
FUNÇÃO	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
ATIVIDADES	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.001

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Pavimentação Asfáltica	8.509,36	M2
Guias e Sarjetas	1.864,50	ML

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
Pavimentação Asfáltica	-	8.509,36	-	-
Guias e Sarjetas	-	1.864,50	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	985.620,00	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.01
OBJETIVO	Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação, pavimentação, recapeamento de ruas e avenidas, reformas de praças públicas etc.
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Pavimentação Asfáltica	M2	0	8.509,36
Guias e Sarjetas	ML	0	1.864,50

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 985.620,00

JUSTIFICATIVA	
---------------	--

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.01
FUNÇÃO	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
ATIVIDADES	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.001

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Pavimentação Asfáltica	8.509,36	M2
Guias e Sarjetas	1.864,50	ML
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	985.620,00	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5676/23, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5099/23, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 780.000,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0049	GESTÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
Projeto	2.167	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	16	DEPARTAMENTO MUNICIPAL SUPRIMENTOS
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL SUPRIMENTOS
Elemento da Despesa	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	500.000,00

Programa	0049	GESTÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
Projeto	2.167	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	16	DEPARTAMENTO MUNICIPAL SUPRIMENTOS
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL SUPRIMENTOS
Elemento da Despesa	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	200.000,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Programa	0049	GESTÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
Projeto	2.167	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	16	DEPARTAMENTO MUNICIPAL SUPRIMENTOS
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL SUPRIMENTOS
Elemento da Despesa	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	20.000,00

Programa	0049	GESTÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
Projeto	2.167	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	16	DEPARTAMENTO MUNICIPAL SUPRIMENTOS
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL SUPRIMENTOS
Elemento da Despesa	3.3.90.14	DIÁRIAS
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	3.000,00

Programa	0049	GESTÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
Projeto	2.167	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	16	DEPARTAMENTO MUNICIPAL SUPRIMENTOS
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL SUPRIMENTOS
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	10.000,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Programa	0049	GESTÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
Projeto	2.167	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	16	DEPARTAMENTO MUNICIPAL SUPRIMENTOS
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL SUPRIMENTOS
Elemento da Despesa	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	32.000,00

Programa	0049	GESTÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
Projeto	2.167	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	16	DEPARTAMENTO MUNICIPAL SUPRIMENTOS
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL SUPRIMENTOS
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	10.000,00

Programa	0049	GESTÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
Projeto	2.167	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	16	DEPARTAMENTO MUNICIPAL SUPRIMENTOS
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL SUPRIMENTOS
Elemento da Despesa	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	5.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Programa	0005	PROGRAMA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
Projeto	2.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	500.000,00

Programa	0005	PROGRAMA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
Projeto	2.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	200.000,00

Programa	0005	PROGRAMA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
Projeto	2.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	20.000,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Programa	0005	PROGRAMA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
Projeto	2.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa	3.3.90.14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	3.000,00

Programa	0005	PROGRAMA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
Projeto	2.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	10.000,00

Programa	0005	PROGRAMA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
Projeto	2.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	32.000,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Programa	0005	PROGRAMA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
Projeto	2.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	10.000,00

Programa	0005	PROGRAMA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
Projeto	2.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	5.000,00

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de janeiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	INCLUSÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
PROGRAMA	GESTÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CÓDIGO DO PROGRAMA	0049
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CÓDIGO DA UNIDADE	01.16.01
OBJETIVO	Ao Departamento de Suprimentos compete planejar e controlar ações afetas as licitações e contratos, compras, almoxarife e ainda coordenar o processo de planejamento das contratações anuais, de modo a liderar a elaboração do Plano Anual de Contratações, coordenar a sua execução assim como Controlar ações afetas ao patrimônio e almoxarife municipal no monitoramento das demandas, estoques e patrimônio, como executar outras tarefas correlatas pertinentes a respectiva pasta.
JUSTIFICATIVA	Dotar o governo municipal de ferramentas necessárias de forma a garantir a funcionalidade plena das atividades governamentais.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	0	100

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 2.580.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	INCLUSÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.16.01
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	122
PROGRAMA	GESTÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CÓDIGO DO PROGRAMA	0049
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.167

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	100	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	780.000,00	858.000,00	942.000,00

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	INCLUSÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	GESTÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CÓDIGO DO PROGRAMA	0049
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CÓDIGO DA UNIDADE	01.16.01
OBJETIVO	Ao Departamento de Suprimentos compete planejar e controlar ações afetas as licitações e contratos, compras, almoxarife e ainda coordenar o processo de planejamento das contratações anuais, de modo a liderar a elaboração do Plano Anual de Contratações, coordenar a sua execução assim como Controlar ações afetas ao patrimônio e almoxarife municipal no monitoramento das demandas, estoques e patrimônio, como executar outras tarefas correlatas pertinentes a respectiva pasta.
JUSTIFICATIVA	Dotar o governo municipal de ferramentas necessárias de forma a garantir a funcionalidade plena das atividades governamentais.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	0	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 780.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	INCLUSÃO
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.16.01
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	122
PROGRAMA	GESTÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CÓDIGO DO PROGRAMA	0049
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.167

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	780.000,00	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5677/23, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 345.000,00, (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5100/23.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 345.000,00, (Trezentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL
01.06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01.06.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
124.26.453.0012.2.060.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 345.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 345.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL
01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
073.99.999.9999.9.999.9.9.99.99 – Reserva de contingência R\$ 145.000,00

01.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
01.05.02 – DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS
094.15.452.0009.2.011.3.3.90.34 – Outras Desp. Decor. Contratos de Terceirização... R\$ 200.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 345.000,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de janeiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5678/23, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 160.000,00, (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5101/23.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 160.000,00, (Cento e Sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL
01.03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
01.03.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
050.04.062.0006.2.008.3.3.90.40 – Serviços de Terceiros – Tecnologia da informação.... R\$ 160.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 160.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL
01.03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
01.03.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
042.04.062.0006.2.008.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 80.000,00
043.04.062.0006.2.008.3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

01. – PREFEITURA MUNICIPAL
01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
073.99.999.9999.9.999.9.9.99.99 – Reserva de Contingencia R\$ 60.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 160.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de janeiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5679/23, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 128.000,00, (CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5102/23.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 128.000,00, (Cento e vinte e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL
01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
70.04.123.0007.2.009.3.3.90.40 – Serviços de Terceiros – Tecnologia da informação.... R\$ 128.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 128.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações e programa de despesa:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL
01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
073.99.999.9999.9.999.9.9.99.99 – Reserva de contingencia R\$ 128.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 128.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de janeiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5680/23, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5103/23, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente de até o valor de 1.039.707,89 (UM MILHÃO, TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2.168	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	306.961,24

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2.168	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	95.000,00

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
----------	------	--



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Projeto	2.168	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	30.000,00

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2.168	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.3.90.14	DIÁRIAS
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	5.000,00

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2.168	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	229.476,01

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO
----------	------	----------------------------



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

		MEIO AMBIENTE
Projeto	2.168	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.110.0000.0032
Valor Total do Crédito	R\$	100.000,00

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2.168	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	1.000,00

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2.168	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	16.000,00

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
----------	------	--



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Projeto	2.168	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	31.270,64

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2.168	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.110.0000.0032
Valor Total do Crédito	R\$	50.000,00

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2.168	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	15.000,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Programa	0028	PROGRAMA RECREIÇÃO
Projeto	2.140	AÇÕES DO RECREIÇÃO NO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.110.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	10.000,00

Programa	0028	PROGRAMA RECREIÇÃO
Projeto	2.140	AÇÕES DO RECREIÇÃO NO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.110.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	50.000,00

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	1.002	IMPLANTAÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	50.000,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	1.020	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	50.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2013	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	306.961,24

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2.013	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	95.000,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2.013	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	30.000,00

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2.013	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.3.90.14	DIÁRIAS
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	5.000,00

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2.013	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	229.476,01

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2.013	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.110.0000.0032
Valor Total do Crédito	R\$	100.000,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2.013	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	1.000,00

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2.013	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	16.000,00

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2.013	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	31.270,64



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2.013	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.110.0000.0032
Valor Total do Crédito	R\$	50.000,00

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2.013	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	15.000,00

Programa	0028	PROGRAMA RECRIAÇÃO
Projeto	2.140	AÇÕES DO RECRIAÇÃO NO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.110.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	10.000,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Programa	0028	PROGRAMA RECREIÇÃO
Projeto	2.140	AÇÕES DO RECREIÇÃO NO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.110.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	50.000,00

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	1.002	IMPLANTAÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	50.000,00

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	1.020	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	50.000,00

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de janeiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	INCLUSÃO
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0011
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE	01.15.01
OBJETIVO	Compete ao Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente: planejar, formular, coordenar, acompanhar e supervisionar ações que visem o desenvolvimento sustentável, a gestão ambiental, conservando e protegendo as matas ciliares, áreas verdes, nascentes e mananciais e toda a sua biodiversidade fauna e flora silvestres, por meio da fiscalização ambiental, da vistoria técnica visando a manutenção da arborização urbana pública, captando recursos para projetos ambientais, da elaboração e implementação, projetos de educação ambiental, do cadastramento e licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, da estimulação à adesão ao IPTU verde, além de participar ativamente do Programa Município Verde Azul do Governo do Estado de São Paulo que serve como indicador e estimulador de todas essas ações.
JUSTIFICATIVA	Dotar o governo municipal de ferramentas necessárias de forma a garantir a funcionalidade plena das atividades governamentais.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	0	100

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 3.239.707,89	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	INCLUSÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.15.01
FUNÇÃO	GESTÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO	18
SUBFUNÇÃO	CONTROLE AMBIENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	542
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0011
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.168

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	100	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	1.039.707,89	1.105.000,00	1.095.000,00

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	INCLUSÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0011
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE	01.15.01
OBJETIVO	Compete ao Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente: planejar, formular, coordenar, acompanhar e supervisionar ações que visem o desenvolvimento sustentável, a gestão ambiental, conservando e protegendo as matas ciliares, áreas verdes, nascentes e mananciais e toda a sua biodiversidade fauna e flora silvestres, por meio da fiscalização ambiental, da vistoria técnica visando a manutenção da arborização urbana pública, captando recursos para projetos ambientais, da elaboração e implementação, projetos de educação ambiental, do cadastramento e licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, da estimulação à adesão ao IPTU verde, além de participar ativamente do Programa Município Verde Azul do Governo do Estado de São Paulo que serve como indicador e estimulador de todas essas ações.
JUSTIFICATIVA	Dotar o governo municipal de ferramentas necessárias de forma a garantir a funcionalidade plena das atividades governamentais.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	0	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 1.039.707,89	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	INCLUSÃO
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.15.01
FUNÇÃO	GESTÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO	18
SUBFUNÇÃO	CONTROLE AMBIENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	542
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0011
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.168

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	1.039.707,89	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5681/23, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5104/23, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 881.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0008	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
Projeto	1.169	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRAÇAS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS E URBANISMO
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	881.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, a ser verificado.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de janeiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.01
OBJETIVO	Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação, pavimentação, recapeamento de ruas e avenidas, reformas de praças públicas etc.
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Praça reformada	un	0	06

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Praça reformada	-	06	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 881.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.01
FUNÇÃO	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
ATIVIDADES	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRAÇAS
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.169

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Praça reformada	06	Un

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
Praça reformada	-	06	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	881.000,00	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.01
OBJETIVO	Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação, pavimentação, recapeamento de ruas e avenidas, reformas de praças publicas etc.
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Praça reformada	Un	0	06

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R 881.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.01
FUNÇÃO	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
ATIVIDADES	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRAÇAS
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.169

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Praça reformada	06	Un

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	881.000,00
-----------------------------------	------------

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5682/23, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECÍFICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5105/23, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 239.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0008	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
Projeto	1.189	REFORMA DA RODOVIARIA MUNICIPAL
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS E URBANISMO
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	239.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, a ser verificado.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de janeiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.01
OBJETIVO	Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação, pavimentação, recapeamento de ruas e avenidas, reformas de praças públicas etc.
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PROPRIO MUNICIPAL REFORMADO	un	0	01

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
PROPRIO MUNICIPAL REFORMADO	-	01	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 239.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO		ALTERAÇÃO					
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO							
UNIDADE EXECUTORA		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO					
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA		01.05.01					
FUNÇÃO		URBANISMO					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		15					
SUBFUNÇÃO		INFRA ESTRUTURA URBANA					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		451					
PROGRAMA		PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL					
CÓDIGO DO PROGRAMA		0008					
ATIVIDADES		REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL					
CÓDIGO DA ATIVIDADE		1.189					
METAS							
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA				
PROPRIO MUNICIPAL REFORMADO		01	Un				
METAS POR EXERCÍCIO							
INDICADOR		2022	2023	2024	2025		
PROPRIO MUNICIPAL REFORMADO		-	01	-	-		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL							
2022		2023		2024		2025	
-		239.000,00		-		-	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.01
OBJETIVO	Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação, pavimentação, recapeamento de ruas e avenidas, reformas de praças públicas etc.
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PRÓPRIO MUNICIPAL REFORMADO	Un	0	01

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 239.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.01
FUNÇÃO	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
ATIVIDADES	REFORMA DA RODOVIARIA MUNICIPAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.189

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
PROPRIO MUNICIPAL REFORMADO	01	Un
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		239.000,00

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5683/23, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECÍFICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5106/23, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 214.000,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0008	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
Projeto	1.190	REFORMA DO CREAS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS E URBANISMO
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	214.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, a ser verificado.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de janeiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.01
OBJETIVO	Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação, pavimentação, recapeamento de ruas e avenidas, reformas de praças públicas etc.
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PROPRIO MUNICIPAL REFORMADO	un	0	01

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
PROPRIO MUNICIPAL REFORMADO	-	01	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 214.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.01
FUNÇÃO	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
ATIVIDADES	REFORMA DO CREAS
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.190

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
PROPRIO MUNICIPAL REFORMADO	01	Un

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
PROPRIO MUNICIPAL REFORMADO	-	01	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	214.000,00	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.01
OBJETIVO	Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação, pavimentação, recapeamento de ruas e avenidas, reformas de praças públicas etc.
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PRÓPRIO MUNICIPAL REFORMADO	Un	0	01

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 214.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.01
FUNÇÃO	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
ATIVIDADES	REFORMA DO CREAS
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.190

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
PROPRIO MUNICIPAL REFORMADO	01	Un
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		214.000,00

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5684/23, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 200.000,00, (DUZENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5107/23.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00, (Duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

01.05.01 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

082.15.451.0008.2.010.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

01.06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01.06.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

119.15.452.0012.2.014.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 200.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pelo superávit financeiro do exercício anterior, a ser verificado.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de janeiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5685/23, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 114.000,00, (CENTO E QUATORZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5108/23.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 114.000,00, (Cento e quatorze mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01.11.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

370.08.244.0030.2.050.3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 114.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 114.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, a ser verificado.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de janeiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 403/23, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Autógrafo nº 15/23 – de 30/01/2023
Projeto de Lei Complementar nº 03/23 – de 26/01/2023
Autoria do Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 261/15, QUE DISPÕE ACERCA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Artigo 12A da Lei Complementar nº 261/15, com redação dada pela Lei Complementar nº 402/22, fica alterado conforme segue:

*Art. 12A Compete ao **Chefe de Setor da Secretaria Executiva**: assistir diretamente ao Prefeito elaborando, revisando e expedindo documentos oficiais, dando andamento aos expedientes relativos aos atos do Chefe do Executivo, controlando e fazendo cumprir prazos estabelecidos, bem como chefiar, coordenar e assessorar o gerenciando de informações e a execução de suas tarefas administrativas em reuniões. Coordenar e controlar equipes e atividades; coordenar todas as demais tarefas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo que forem pertinentes e guardem relação com a função.*

Art. 2º Diante da alteração disposta no Artigo anterior, fica ajustado o quadro constante do §2º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 261/15, alterado pelo Artigo 11 da Lei Complementar nº 402/22, conforme abaixo disposto:

Denominação da Unidade Administrativa Respectiva	Denominação dos Empregos Públicos que a Integram	Total de Vagas
Chefia de Gabinete	Chefe de Gabinete	01
Secretaria Executiva	Chefe de Secretaria Executiva	01
Assessoria de Comunicação Institucional	Assessor de Comunicação Institucional	01
Assessoria de Gabinete	Assessor de Gabinete	01

Art. 3º O Artigo 9B da Lei Complementar nº 261/15, com redação dada pela Lei Complementar nº 402/22, fica alterado conforme segue:



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 9B. O ouvidor municipal será designado pelo Prefeito Municipal dentre servidores municipais ocupantes de empregos de provimento efetivo, devendo igualmente o designado:

- a) ter mais de 21 (vinte e um) anos de idade;*
- b) não possuir antecedentes criminais que desabonem sua reputação; e*
- c) não ser cônjuge, ascendente ou descendente em qualquer grau do Prefeito e, ou do Vice-Prefeito.*

Parágrafo único. O servidor designado como ouvidor municipal fará jus a uma gratificação no importe de 50% (cinquenta por cento) de sua referência salarial base, conforme Tabela X, nos termos dos artigos 84 a 86 desta Lei Complementar.

Art. 4º Fica alterada o Artigo 20B da Lei Complementar nº 261/15, com redação dada pela Lei Complementar nº 402/22, conforme segue:

Art. 20B Fica criada na estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, vinculada ao Departamento Municipal de Engenharia, Obras, Agricultura e Serviços Municipais, o Setor Municipal de Planejamento e Administração, ficando inserido o artigo 20B na Lei Complementar nº 261/15, conforme segue:

Parágrafo único. Compete ao Chefe de Setor de Planejamento e Administração coordenar e executar os procedimentos e rotinas administrativas, com vistas a obtenção de maior eficiência e segurança do serviço público municipal; gerenciar o protocolo, a documentação de pessoal, o arquivo e os serviços administrativos do Departamento de Engenharia, Obras, Agricultura e Serviços Municipais; desenvolver as atividades de acordo com as competências determinadas pelo chefe imediato.

Art. 5º Fica criado na estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, vinculada ao Departamento Municipal de Engenharia, Obras, Agricultura e Serviços Municipais, conforme já disposto no Anexo I da Lei Complementar nº 261/15, o Setor Municipal de Programas Agrícolas/Casa da Lavoura, ficando inserido o artigo 20C na Lei Complementar nº 261/15, conforme segue:

Art. 20C Compete ao Chefe de Municipal de Programas Agrícolas / Casa da Lavoura o gerenciamento e administração de trabalhos de zootécnica e demais programas desenvolvidos no âmbito da Casa da Lavoura de Santa Rosa de Viterbo, visando a manutenção das referidas atividades elaborando cronograma de ações a serem desenvolvidas e monitorar a execução das mesmas liderando servidores e equipe necessários para tanto.

Art. 6º Fica inserido o item 5 à alínea “b”, bem como o item 1 à alínea “c”, ambos do § 1º do Artigo 15 da Lei Complementar nº 261/15, conforme segue:

Art. 15. ...



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

§ 1º O Departamento Municipal de Engenharia, Obras, Agricultura e Serviços Municipais será composto pelas seguintes unidades administrativas:

- a) Diretoria de Departamento;
- b) Chefia de Setor:
 - 1. Desenvolvimento Urbano;
 - 2. Serviços Públicos;
 - 3. Limpeza Pública e de Próprios Municipais.
 - 4. Planejamento e Administração.
 - 5. **Programas Agrícolas/Casa da Lavoura**
- c) Assessoria de:
 - 1. **Agricultura Familiar.**

Art. 7º Fica alterado o quadro de cargos comissionados e funções de confiança do Departamento Municipal de Engenharia, Obras, Agricultura e Serviços Municipais previsto no § 2º do Artigo 15 da Lei Complementar nº 261/15, consolidado pela Lei Complementar nº 402/22, conforme segue:

§ 2º O Departamento Municipal de Engenharia, Obras, Agricultura e Serviços Municipais é integrado pelos Empregos Públicos abaixo indicados nos seguintes quantitativos:

Denominação da Unidade Administrativa Respectiva	Denominação dos Empregos Públicos que a Integram	Total de Vagas
Departamento Municipal	Diretor de Departamento	01
Setor Municipal	Chefe de Setor	05
Assessoria	Assessor	01

Art. 8º O Artigo 46A da Lei Complementar nº 261/15, com redação dada pela Lei Complementar nº 402/22, fica alterado conforme segue:

Art. 46A. Compete ao Chefe do Setor de Turismo formular e executar a política, a promoção e a exploração do turismo e atividades afins no Município de Santa Rosa de Viterbo, bem como executar e promover o apoio e/ou patrocínio a projetos ou eventos de interesse turístico e outros similares, bem como realizar eventos e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

Art. 9º Fica revogado o parágrafo único do Artigo 57A da Lei Complementar nº 261/15 com redação dada pela Lei Complementar nº 402/22.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 10. Fica alterada a redação do § 2º do Artigo 67G da Lei Complementar nº 261/15, com redação dada pela Lei Complementar nº 402/12, conforme segue:

67G. ...

§ 1º ...

*§ 2º O Departamento Municipal **Suprimentos** é composto pela unidade administrativa que lhe dá o nome, sendo integrado pelo Emprego Público abaixo indicados:*

....

Art. 11. Conforme já disposto no Organograma constante no Anexo I da Lei Complementar nº 261/15, fica inserida a alínea "b" ao §1º, bem como alterado o quadro do §2º do Artigo 67D da mesma Lei Complementar, conforme segue:

Art. 67D. ...

§ 1º O Departamento Municipal de Meio Ambiente é composto pelas seguintes unidades administrativas:

- a) Departamento Municipal de Meio Ambiente.
- b) **Setor de Projetos Ambientais.**

§ 2º O Departamento Municipal de Meio Ambiente é composto pela unidade administrativa que lhe dá o nome, sendo integrado pelo Emprego Público abaixo indicados:

Denominação da Unidade Administrativa Respectiva	Denominação dos Empregos Públicos que a Integram	Total de Vagas
Departamento Municipal	Diretor de Departamento	01
Setor Municipal de Projetos Ambientais	Chefe de Setor de Projetos Ambientais	01

Art. 12. Fica alterado o Artigo 67E da Lei Complementar nº 261/15, com redação dada pela Lei Complementar nº 402/22, conforme segue:

Art. 67E. Compete ao:

I - Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente: planejar, formular, coordenar, acompanhar e supervisionar ações que visem o desenvolvimento sustentável, a gestão ambiental, conservando e protegendo as matas ciliares, áreas verdes, nascentes e mananciais e



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

toda a sua biodiversidade fauna e flora silvestres, por meio da fiscalização ambiental, da vistoria técnica visando a manutenção da arborização urbana pública, captando recursos para projetos ambientais, da elaboração e implementação projetos de educação ambiental, do cadastramento e licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, da estimulação à adesão ao IPTU verde, além de participar ativamente do Programa Município Verde Azul do Governo do Estado de São Paulo que serve como indicador e estimulador de todas essas ações;

II - Chefe de Setor de Projetos Ambientais: a coordenação e auxílio a diretoria na implantação e gerenciamento de projetos ambientais desenvolvidos pela municipalidade diretamente ou em parcerias com entidades, empresas e demais visando a manutenção das referidas atividades elaborando cronograma de ações a serem desenvolvidas e monitorar a execução das mesmas liderando servidores e equipe necessários para tanto.

Art. 13. Fica alterado o Artigo 67I da Lei Complementar nº 261/15, com redação dada pela Lei Complementar nº 402/12, conforme segue:

*Art. 67I. Compete ao **Assessor de Compras**, assessorar o Prefeito no planejamento das compras, controle de estoque, cadastro de fornecedores e arquivo de catálogo e informativo; planejar e coordenar as requisições de materiais e serviços; planejar a conferência dos materiais e serviços adquiridos pela administração pública municipal, com ações voltadas para recebimento, aceitação, armazenamento, classificação e codificação dos materiais adquiridos, bem como chefiando atos inerentes ao registro de dados sobre o material entregue.*

Art. 14. Fica incluído no "Organograma Gabinete, Controladoria, Procuradoria e Departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo", disposto no Anexo I da Lei Complementar nº 261/15, o Órgão de Assessoramento de **Ouvidoria**.

Art. 15. Fica alterada a referência salarial do Emprego de Provimento Permanente (EPP) de Procurador Municipal prevista na Tabela 2, constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 261/15, conforme segue:

Existentes	Denominação	Ref.
2	Procurador	PM

Art. 16. Fica inserida na tabela constante do Anexo V da Lei Complementar nº 261/15 a Função Gratificada (FG) de **Ouvidor**, conforme segue:

DENOMINAÇÃO	GRATIF.	QUANT.
Ouvidor	FG1	1

Art. 17. O Artigo 47 da Lei Complementar nº 402/22 fica, desde a sua edição, com redação alterada na seguinte conformidade:



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 47. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, mantendo-se vigente as normas consignadas em leis específicas, especialmente as que tratam da estrutura administrativa da educação.

Art. 18. Ficam criados os empregos públicos de provimento permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, os quais serão integrados à Tabela 2, constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 261/15, nos quantitativos e denominações abaixo consignados, com as especificações pertinentes, tais como, vencimentos, carga horária semanal e requisitos para provimento, a saber:

QUANTITATIVO DE EMPREGOS CRIADOS	DENOMINAÇÃO EMPREGO PÚBLICO	VALOR R\$	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E REQUISITO MÍNIMO PARA PROVIMENTO
01	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	1.235,77	G	40 horas	- Ensino Médio Completo.
04	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	2.984,50	PEB Nível 2	Jornada variável prevista no art. 26, inciso VI, da Lei Complementar nº 61/2004	- Habilitação em Licenciatura Plena em Letras/Inglês.
02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.984,50	PEB Nível 2	30 horas	- Formação inicial que o habilite para o exercício da docência; - Licenciatura Plena em Pedagogia com certificado de Especialização ou Aperfeiçoamento na Área de Educação Especial com, no mínimo, 600 (seiscentas) horas.
01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2.984,50	PEB Nível 2	30 horas	- Professor de Educação Básica com formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atender a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA); ou - Licenciatura em Biologia.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 19. Ficam ampliadas as vagas existentes relativas aos empregos de provimento permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, as quais serão integradas à Tabela 2, constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 261/15, nos mesmos quantitativos, mantidas todas as especificações pertinentes, tais como vencimentos, carga horária semanal e requisitos para provimento, a saber:

QUANTITATIVO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$	REFERÊNCIA	C/H SEMANAL	ESCOLARIDADE E REQUISITO MÍNIMO PARA PROVIMENTO
01	FONOAODIÓLOGA	2.923,00	A	20 horas	- Ensino Superior Completo na área com registro no Conselho de Classe.
03	ASSISTENTE SOCIAL	2.923,00	A	30 horas	- Ensino Superior Completo na área com registro no Conselho de Classe; -CNH B.
01	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2.923,00	A	30 horas	- Ensino Superior Completo na área com registro no Conselho de Classe.
01	TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL	2.313,76	B	35 horas	- Curso Técnico Completo (em nível médio) em Gestão Ambiental; -CNH B.
06	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2.313,76	B	35 horas	- Curso Técnico Completo (em nível médio) em Administração ou em Comércio.
01	AGENTE SANITÁRIO	1.972,71	C	40 horas	- Ensino Médio Completo.
02	FISCAL DE POSTURAS	1.972,71	C	35 horas	- Ensino Médio Completo.
01	ALMOXARIFE	1.362,66	E	35 horas	- Ensino Médio Completo.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 20. Ficam alterados para R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), a contar de 1º de janeiro de 2023, os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, integrantes da referência salarial "X".

Art. 21. Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 261/15, passando a vigorar conforme segue:

ANEXO II

EMPREGOS DE PROVIMENTO PERMANENTE (EPP)

Tabela 1
Referências e Vencimentos

Ref.	Vencimentos (R\$)
A	2.923,00
B	2.313,76
C	1.972,71
D	1.596,10
E	1.512,66
F	1.443,60
G	1.385,77
PM	3.596,12
X	2.640,00

Ref.	Vencimentos (R\$)
PJ-I	Os vencimentos dos profissionais do magistério municipal são regulados pela Lei Complementar nº 61/2004
PJ-II	
MP-I	
MP-II	
PEI-I	
PEI-II	
PEI-III	
PEB-I	
PEB-II	
PDI-I	
PDI-II	
PESP-VI	

Tabela 2
Vagas e Denominações

Vagas	Denominação	Ref.
2	Procurador	PM
Vagas	Denominação	Ref.
2	Médico Cardiologista	A
1	Médico Anestesiologista	A
8	Médico Clínico Geral	A
1	Médico Auditor	A



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

3	Médico Ginecologista E Obstetra	A
1	Médico Oftalmologista	A
2	Médico Ortopedista	A
3	Médico Pediatra	A
1	Médico Psiquiatra	A
1	Médico Otorrinolaringologista	A
19	Médico	A
1	Ultrassonografista	A
16	Cirurgião Dentista	A
2	Médico Veterinário	A
2	Engenheiro Civil	A
1	Maestro	A
1	Topógrafo	A
2	Contador	A
1	Fonoaudióloga -Disfagia	A
4	Fonoaudióloga	A
1	Psicóloga Institucional e Clínica	A
8	Psicóloga	A
1	Pedagoga	A
1	Psicopedagoga Institucional e Clínico	A
15	Assistente Social	A
12	Enfermeiro	A
9	Fisioterapeuta	A
3	Nutricionista	A
2	Bibliotecária	A
1	Zootecnista	A
9	Farmacêutica	A
1	Musicoterapeuta	A
2	Procurador	A
1	Psicopedagoga	A
2	Terapeuta Ocupacional	A
1	Controle Interno	A
1	Engenheiro De Segurança do Trabalho	A
1	Enfermeiro Do Trabalho	A
1	Endodontista	A
1	Advogado do CRAS E CREAS	A
1	Coordenador do CRAS	A
3	Coordenador de Programa Social	A
1	Coordenador do CREAS	A
16	Médico Emergencialista	A
Vagas	Denominação	Ref.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

2	Programador De Sistemas De Informática	B
1	Coordenador De Tributos	B
1	Coordenador De Recursos Humanos	B
2	Administrador De Rede	B
2	Técnico Em Segurança Do Trabalho	B
2	Técnico Agrícola	B
1	Técnico Em Nutrição	B
1	Técnico Em Edificações	B
3	Técnico De Futebol	B
2	Técnico Em Gestão Ambiental	B
13	Técnico De Enfermagem	B
2	Técnico Financeiro	B
4	Técnico Jurídico	B
10	Técnico Administrativo	B
1	Técnico De Enfermagem Do Trabalho	B
2	Técnico Em Informática	B
Vagas	Denominação	Ref.
1	Chefe De Tributação	C
1	Chefe De Tesouraria	C
1	Chefe De Almoxarifado	C
5	Fiscal De Tributos Municipais	C
5	Agente Sanitário	C
1	Sub-Contador	C
12	Secretário De Escola	C
1	Chefe De Obras	C
3	Agente Fiscal Tributário	C
2	Fiscal De Obras	C
5	Fiscal De Posturas	C
67	Motorista	C
8	Operador de Máquina	C
10	Tratorista	C
Vagas	Denominação	Ref.
1	Encarregado da Merenda Escolar	D
Vagas	Denominação	Ref.
2	Almoxarife	E
16	Auxiliar De Escritório I	E
2	Assistente Cultural	E
2	Desenhista	E
2	Eletricista De Autos	E



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

29	Escrutário	E
2	Funileiro	E
6	Mecânico	E
3	Supervisor De Campo	E
3	Telefonista	E
14	Pedreiro	E
8	Monitor De Música	E
2	Eletricista De Manutenção	E
Vagas	Denominação	Ref.
4	Auxiliar De Escritório II	F
44	Auxiliar De Enfermagem	F
Vagas	Denominação	Ref.
46	Auxiliar de Escritório III	G
11	Jardineiro	G
19	Monitor	G
3	Padeiro	G
6	Pintor	G
5	Atendente de Enfermagem	G
10	Guarda Municipal	G
4	Oficial De Escola	G
2	Instrutor Artes Corporais - Capoeira	G
1	Instrutor Artes Corporais - Dança	G
6	Instrutor Artes Manuais - Pintura Em Tecido	G
4	Instrutor Artes Manuais - Crochê	G
3	Instrutor Artes Manuais - Bord E Costura	G
1	Serralheiro	G
6	Cuidador de Crianças e Jovens	G
4	Frentista	G
7	Ajudante De Jardinagem	G
2	Borracheiro	G
2	Coveiro	G
18	Inspetor De Alunos	G
2	Lubrificador E Lavador De Veículos	G
8	Coletor De Lixo	G
60	Servente	G
33	Merendeira	G
89	Servente Serviços Gerais	G
9	Zelador	G
8	Cozinheiro	G
5	Auxiliar De Consultório Dentário	G



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

1	Auxiliar de Educação	G
Vagas	Denominação	Ref.
13	Agente Comunitário De Saúde	X
9	Agente De Combate A Vetor	X
Vagas	Denominação	Ref.
1	Instrutor De Libras	PJ-I
1	Instrutor De Braille	PJ-I
Vagas	Denominação	Ref.
1	Professor De Matemática	PEB II
1	Professor De Português	PEB II
7	Professor De Química	PEB II
Vagas	Denominação	Ref.
47	Pajem	PJ-II
	Pajem	PJ-I
71	Monitor Pedagógico	MP-I
	Monitor Pedagógico	MP-II
22	Professor Educação Física	PEI-II
	Professor Educação Física	PEI-III
8	Professor de Arte	PEI-II
3	Professor De Educação Artística	PEI-II
50	Professor I- PEI	PEI-II
80	Professor I - PEB	PEB-I
	Professor I - PEB	PEB-II
4	Professor de Língua Inglesa	PEB-II
2	Professor de Educação Especial	PEB-II
1	Professor de Educação Ambiental	PEB-II
15	Professor De Desenvolvimento Infantil I	PDI-II
13	Diretor De Escola	PESP-VI

Art. 22. Ficam suprimidas as observações contidas ao final do Anexo III da Lei Complementar nº 261/15.

Art. 23. Fica alterada a Tabela constante no Anexo V da Lei Complementar nº 261/15, que passará a vigorar conforme segue:

ANEXO V

FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG)



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DENOMINAÇÃO	GRATIF.	QUANT.
Encarregado Setor Odontológico	FG1	1
Encarregado de Enfermagem	FG1	1
Encarregado de Unidade Básica de Saúde	FG1	5
Encarregado de Conservação de Vias Urbanas	FG1	1
Encarregado da Junta de Alistamento Militar	FG1	1
Encarregado de DIPAMs e ICMS	FG1	1
Encarregado de Convênios	FG1	1
Encarregado de Manutenção e Regularização de frotas	FG1	1
Encarregado de Cozinha Piloto	FG1	1
Encarregado de Cadastro de Fornecedores e Materiais	FG1	1
Encarregado de Folha de Pagamento	FG1	1
Encarregado de Apontamento	FG1	1
Encarregado de Prestação de Contas e Adiantamentos	FG1	1
Encarregado de Educação Complementar	FG1	2
Encarregado de Logística e Transporte da Saúde	FG1	1
Encarregado de Fiscalização, Tráfego e Administração	FG1	1
Encarregado de Controle de Vetores	FG1	1
Encarregado de Arquivo e Correspondências	FG1	1
Encarregado de Controle de Máquinas	FG1	1
Encarregado de Projeto Social	FG1	1

Art. 24. Fica alterado o Anexo VI da Lei Complementar nº 261/15, conforme segue:

ANEXO VI

Tabela 1 - Funções Gratificadas Extintas



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DENOMINAÇÃO	GRATIF.	QUANT.
Encarregado de Compras	-	-
Encarregado de Contabilidade	-	-
Encarregado de Pregão	-	-

Tabela 2 - Funções Gratificadas Criadas

Encarregado de emissão de certidões, alvarás, N.F.E. e atendimento às empresas.	FG1	1
Encarregado de lançamento e controle de Tributos, Dívida Ativa, ITBI.	FG1	1
Encarregado de Fiscalização Cadastral	FG1	1
Encarregado de controle e planejamento de contratações. <i>Estes encarregados serão designados para os depts. de: Saúde, Educação, Cultura, Engenharia e Obras, Administração, DSocial, com a finalidade de cuidar das requisições de compras e termos de referência para abertura de processo licitatório, sempre em sintonia com o Departamento de Suprimentos, visando a celeridade e a responsabilidade de cada um dos Departamentos.</i>	FG1	10
Encarregado de Serviços de máquinas e conservação de vias rurais.	FG1	1

Art. 25. Fica revogada a Tabela de Vencimento de Função Gratificada constante no Anexo VII da Lei Complementar nº 261/15.

Art. 26. Fica revogada a Lei Complementar nº 2048/1995, de 24 de fevereiro de 1995.

Art. 27. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de janeiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Lei Complementar nº 404/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 404/23, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Autógrafo nº 16/23 – de 30/01/2023

Projeto de Lei Complementar nº 01/23 – de 24/01/2023

Autoria do Legislativo Municipal

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 27, ARTIGO 28 E ARTIGO 29, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 334/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 27, artigo 28 e artigo 29, da Lei Complementar nº 334/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 27 A Gratificação de Especialização e Aperfeiçoamento Profissional (GEAP) terá como base os cursos de aprimoramento profissional, cursos de extensão universitária, tempo de serviço público e avaliação de desempenho.

§ 1º Os cursos de aprimoramento profissional e os cursos de extensão universitária deverão atender os requisitos apresentados no Anexo VI.

§ 2º Aos cursos de aprimoramento profissional e os cursos de extensão universitária serão atribuídos os pontos conforme descrito no Anexo VI.

§ 3º A comprovação efetiva dos cursos de aprimoramento profissional e os cursos de extensão universitária será feita por meio de protocolo dos certificados no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP. Os certificados serão aprovados ou não por uma comissão formada pelo Diretor Financeiro e RH e pelo Diretor Geral.

§ 4º O critério tempo de serviço público para concessão da Gratificação de Especialização e Aperfeiçoamento Profissional (GEAP) se relaciona com a melhor qualidade da prestação dos serviços em razão da experiência profissional de cada servidor/empregado.

§ 5º Para concessão da Gratificação de Especialização e Aperfeiçoamento Profissional (GEAP) é obrigatória realização de avaliação de desempenho, realizada de forma objetiva.

§ 6º O servidor/empregado público que atualmente recebe Gratificação de Especialização e Aperfeiçoamento Profissional (GEAP) será reequadrado automaticamente, respeitados os novos percentuais desta lei.

Art. 28 A avaliação de desempenho será realizada de forma objetiva, respeitados os seguintes critérios e formas:

I – No prazo de 15 (quinze) dias, por meio de portaria, será constituída a Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD).

II – A CAD será formada por 3 (três) membros e 2 (dois) suplentes, nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal.

III – A avaliação de desempenho será executada conforme regulamentada por Portaria.

IV – A avaliação de desempenho será arquivada na pasta funcional do respectivo servidor/empregado público.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Art. 29 Os requisitos para recebimento e aprovação dos cursos de aprimoramento profissional, cursos de extensão universitária e a atribuição de pontos, respeitados os requisitos de tempo de serviço público e avaliação de desempenho, serão discriminados no Anexo VI.

Parágrafo único. Cada ponto obtido corresponderá a 1% (um por cento) do salário básico do servidor/empregado público efetivo, respeitado o limite máximo de pontos constante no Anexo VI.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de janeiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 5095/23, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Autógrafo nº 001/23 – de 30/01/2023
Projeto de Lei nº 02/23 – de 10/01/2023
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 384.205,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E CINCO REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0008	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
Projeto	1.001	RECAPIAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE VIAS PUBLICAS E URBANISMO
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	05.100.0222.0222
Valor Total do Crédito	R\$	384.205,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do convenio firmado entre a União e o município de Santa Rosa de Viterbo, contrato de repasse nº 928550/2022.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2022, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de janeiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.01
OBJETIVO	Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação, pavimentação, recapeamento de ruas e avenidas, reformas de praças públicas etc.
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Recapeamento Asfáltico	M2	0	6.550,15

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Recapeamento Asfáltico	-	6.550,15	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 400.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.01
FUNÇÃO	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
ATIVIDADES	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.001

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Recapeamento Asfáltico	6.550,15	M2

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
Recapeamento Asfáltico	-	6.550,15	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	400.000,00	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.01
OBJETIVO	Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação, pavimentação, recapeamento de ruas e avenidas, reformas de praças públicas etc.
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Recapeamento Asfáltico	M2	0	6.550,15

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 400.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.01
FUNÇÃO	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
ATIVIDADES	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.001

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Recapeamento Asfáltico	6.550,15	M2
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		400,000,00

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 5096/23, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Autógrafo nº 002/23 – de 30/01/2023
Projeto de Lei nº 03/23 – de 10/01/2023
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 481.104,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, CENTO E QUATRO REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0008	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
Projeto	1.001	RECAPIAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE VIAS PUBLICAS E URBANISMO
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	05.100.0223.0223
Valor Total do Crédito	R\$	481.104,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do convenio firmado entre a União e o município de Santa Rosa de Viterbo, contrato de repasse nº 924655/2021.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2022, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de janeiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.01
OBJETIVO	Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação, pavimentação, recapeamento de ruas e avenidas, reformas de praças públicas etc.
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Recapeamento Asfáltico	M2	0	9.915,74

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Recapeamento Asfáltico	-	9.915,74	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 500.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.01
FUNÇÃO	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
ATIVIDADES	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.001

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Recapeamento Asfáltico	9.915,74	M2

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
Recapeamento Asfáltico	-	9.915,74	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	500.000,00	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.01
OBJETIVO	Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação, pavimentação, recapeamento de ruas e avenidas, reformas de praças públicas etc.
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Recapeamento Asfáltico	M2	0	9.915,74

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 500.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.01
FUNÇÃO	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
ATIVIDADES	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.001

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Recapeamento Asfáltico	9.915,74	M2
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	500.000,00	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 5097/23, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Autógrafo nº 003/23 – de 30/01/2023
Projeto de Lei nº 04/23 – de 10/01/2023
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 270.400,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0008	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
Projeto	1.188	REFORMA DA PRAÇA JOAQUIM PEREIRA BALBÃO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE VIAS PUBLICAS E URBANISMO
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	02.100.0108.0108 R\$ 229.800,00 01.100.0000.0000 R\$ 40.600,00
Valor Total do Crédito	R\$	270.400,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do convenio firmado entre o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Habitação e o município de Santa Rosa de Viterbo, no valor de R\$ 229.800,00 e R\$ 40.600,00, com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior,

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de janeiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.01
OBJETIVO	Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação, pavimentação, recapeamento de ruas e avenidas, reformas de praças públicas etc.
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Praça reformada	un	0	01

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Praça reformada	-	01	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 270.400,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO		ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO					
UNIDADE EXECUTORA		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA		01.05.01			
FUNÇÃO		URBANISMO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		15			
SUBFUNÇÃO		INFRA ESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		451			
PROGRAMA		PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA		0008			
ATIVIDADES		REFORMA DA PRAÇA JOAQUIM PEREIRA BALBÃO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		1.188			
METAS					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
Praça reformada		01		Un	
METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR		2022	2023	2024	2025
Praça reformada		-	01	-	-
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
2022	2023	2024	2025		
-	270.400,00	-	-		

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.01
OBJETIVO	Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação, pavimentação, recapeamento de ruas e avenidas, reformas de praças públicas etc.
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Praça reformada	Un	0	01

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 270.400,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.01
FUNÇÃO	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
ATIVIDADES	REFORMA DA PRAÇA JOAQUIM PEREIRA BALBÃO
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.188

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Praça reformada	01	Un
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	270.400,00	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 5098/23, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Autógrafo nº 004/23 – de 30/01/2023
Projeto de Lei nº 05/23 – de 10/01/2023
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 960.020,00 (NOVECENTOS E SESSENTA MIL E VINTE REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0008	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
Projeto	1.001	RECAPIAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE VIAS PUBLICAS E URBANISMO
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	05.100.0224.0224
Valor Total do Crédito	R\$	960.020,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do convenio firmado entre a União e o município de Santa Rosa de Viterbo, contrato de repasse nº 924433/2021.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2022, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de janeiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.01
OBJETIVO	Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação, pavimentação, recapeamento de ruas e avenidas, reformas de praças públicas etc.
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Pavimentação Asfáltica	M2	0	8.509,36
Guias e Sarjetas	ML	0	1.864,50

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Pavimentação Asfáltica	-	8.509,36	-	-
Guias e Sarjetas	-	1.864,50	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 985.620,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.01
FUNÇÃO	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
ATIVIDADES	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.001

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Pavimentação Asfáltica	8.509,36	M2
Guias e Sarjetas	1.864,50	ML

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
Pavimentação Asfáltica	-	8.509,36	-	-
Guias e Sarjetas	-	1.864,50	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	985.620,00	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.01
OBJETIVO	Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação, pavimentação, recapeamento de ruas e avenidas, reformas de praças públicas etc.
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Pavimentação Asfáltica	M2	0	8.509,36
Guias e Sarjetas	ML	0	1.864,50

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 985.620,00

JUSTIFICATIVA	
---------------	--

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.01
FUNÇÃO	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
ATIVIDADES	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.001

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Pavimentação Asfáltica	8.509,36	M2
Guias e Sarjetas	1.864,50	ML
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	985.620,00	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 5099/23, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Autógrafo nº 005/23 – de 30/01/2023
Projeto de Lei nº 06/23 – de 19/01/2023
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 780.000,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0049	GESTÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
Projeto	2.167	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	16	DEPARTAMENTO MUNICIPAL SUPRIMENTOS
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL SUPRIMENTOS
Elemento da Despesa	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	500.000,00

Programa	0049	GESTÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
Projeto	2.167	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	16	DEPARTAMENTO MUNICIPAL SUPRIMENTOS
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL SUPRIMENTOS
Elemento da Despesa	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	200.000,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Programa	0049	GESTÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
Projeto	2.167	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	16	DEPARTAMENTO MUNICIPAL SUPRIMENTOS
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL SUPRIMENTOS
Elemento da Despesa	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	20.000,00

Programa	0049	GESTÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
Projeto	2.167	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	16	DEPARTAMENTO MUNICIPAL SUPRIMENTOS
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL SUPRIMENTOS
Elemento da Despesa	3.3.90.14	DIÁRIAS
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	3.000,00

Programa	0049	GESTÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
Projeto	2.167	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	16	DEPARTAMENTO MUNICIPAL SUPRIMENTOS
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL SUPRIMENTOS
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	10.000,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Programa	0049	GESTÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
Projeto	2.167	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	16	DEPARTAMENTO MUNICIPAL SUPRIMENTOS
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL SUPRIMENTOS
Elemento da Despesa	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	32.000,00

Programa	0049	GESTÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
Projeto	2.167	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	16	DEPARTAMENTO MUNICIPAL SUPRIMENTOS
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL SUPRIMENTOS
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	10.000,00

Programa	0049	GESTÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
Projeto	2.167	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	16	DEPARTAMENTO MUNICIPAL SUPRIMENTOS
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL SUPRIMENTOS
Elemento da Despesa	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	5.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Programa	0005	PROGRAMA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
Projeto	2.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	500.000,00

Programa	0005	PROGRAMA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
Projeto	2.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	200.000,00

Programa	0005	PROGRAMA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
Projeto	2.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	20.000,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Programa	0005	PROGRAMA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
Projeto	2.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa	3.3.90.14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	3.000,00

Programa	0005	PROGRAMA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
Projeto	2.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	10.000,00

Programa	0005	PROGRAMA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
Projeto	2.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	32.000,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Programa	0005	PROGRAMA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
Projeto	2.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	10.000,00

Programa	0005	PROGRAMA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
Projeto	2.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	5.000,00

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de janeiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	INCLUSÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
PROGRAMA	GESTÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CÓDIGO DO PROGRAMA	0049
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CÓDIGO DA UNIDADE	01.16.01
OBJETIVO	Ao Departamento de Suprimentos compete planejar e controlar ações afetas as licitações e contratos, compras, almoxarife e ainda coordenar o processo de planejamento das contratações anuais, de modo a liderar a elaboração do Plano Anual de Contratações, coordenar a sua execução assim como Controlar ações afetas ao patrimônio e almoxarife municipal no monitoramento das demandas, estoques e patrimônio, como executar outras tarefas correlatas pertinentes a respectiva pasta.
JUSTIFICATIVA	Dotar o governo municipal de ferramentas necessárias de forma a garantir a funcionalidade plena das atividades governamentais.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	0	100

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 2.580.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	INCLUSÃO
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.16.01
FUNÇÃO CÓDIGO DA FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO 04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	122
PROGRAMA	GESTÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CÓDIGO DO PROGRAMA	0049
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.167

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	100	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	780.000,00	858.000,00	942.000,00

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	INCLUSÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	GESTÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CÓDIGO DO PROGRAMA	0049
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CÓDIGO DA UNIDADE	01.16.01
OBJETIVO	Ao Departamento de Suprimentos compete planejar e controlar ações afetas as licitações e contratos, compras, almoxarife e ainda coordenar o processo de planejamento das contratações anuais, de modo a liderar a elaboração do Plano Anual de Contratações, coordenar a sua execução assim como Controlar ações afetas ao patrimônio e almoxarife municipal no monitoramento das demandas, estoques e patrimônio, como executar outras tarefas correlatas pertinentes a respectiva pasta.
JUSTIFICATIVA	Dotar o governo municipal de ferramentas necessárias de forma a garantir a funcionalidade plena das atividades governamentais.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	0	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 780.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	INCLUSÃO
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.16.01
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	122
PROGRAMA	GESTÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CÓDIGO DO PROGRAMA	0049
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.167

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	780.000,00	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 5100/23, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Autógrafo nº 006/23 – de 30/01/2023
Projeto de Lei nº 07/23 – de 19/01/2023
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 345.000,00, (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 345.000,00, (Trezentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL
01.06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01.06.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
124.26.453.0012.2.060.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 345.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 345.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL
01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
073.99.999.9999.9.999.9.99.99 – Reserva de contingencia R\$ 145.000,00
01.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
01.05.02 – DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS
094.15.452.0009.2.011.3.3.90.34 – Outras Desp. Decor. Contratos de Terceirização... R\$ 200.000,00
TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 345.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de janeiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 5101/23, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Autógrafo nº 007/23 – de 30/01/2023
Projeto de Lei nº 08/23 – 19/01/2023
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 160.000,00, (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 160.000,00, (Cento e Sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL
01.03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
01.03.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
050.04.062.0006.2.008.3.3.90.40 – Serviços de Terceiros – Tecnologia da informação.... R\$ 160.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 160.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL
01.03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
01.03.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
042.04.062.0006.2.008.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 80.000,00
043.04.062.0006.2.008.3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

01. – PREFEITURA MUNICIPAL
01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
073.99.999.9999.9.999.9.9.99.99 – Reserva de Contingência R\$ 60.000,00
TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 160.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de janeiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 5102/23, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Autógrafo nº 008/23 – de 30/01/2023
Projeto de Lei nº 09/23 – de 19/01/2023
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 128.000,00, (CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 128.000,00, (Cento e vinte e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL
01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
70.04.123.0007.2.009.3.3.90.40 – Serviços de Terceiros – Tecnologia da informação.... R\$ 128.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 128.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações e programa de despesa:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL
01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
073.99.999.9999.9.999.9.9.99.99 – Reserva de contingencia R\$ 128.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 128.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de janeiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 5103/23, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Autógrafo nº 009/23 – de 30/01/2023
Projeto de Lei nº 10/23 – de 19/01/2023
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente de até o valor de 1.039.707,89 (UM MILHÃO, TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2.168	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	306.961,24

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2.168	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	95.000,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2.168	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	30.000,00

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2.168	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.3.90.14	DIÁRIAS
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	5.000,00

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2.168	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	229.476,01



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2.168	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.110.0000.0032
Valor Total do Crédito	R\$	100.000,00

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2.168	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	1.000,00

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2.168	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	16.000,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2.168	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	31.270,64

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2.168	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.110.0000.0032
Valor Total do Crédito	R\$	50.000,00

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2.168	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	15.000,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Programa	0028	PROGRAMA RECREIÇÃO
Projeto	2.140	AÇÕES DO RECREIÇÃO NO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.110.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	10.000,00

Programa	0028	PROGRAMA RECREIÇÃO
Projeto	2.140	AÇÕES DO RECREIÇÃO NO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.110.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	50.000,00

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	1.002	IMPLANTAÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	50.000,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	1.020	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	50.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2013	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	306.961,24

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2.013	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	95.000,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2.013	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	30.000,00

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2.013	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.3.90.14	DIARIAS
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	5.000,00

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2.013	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	229.476,01

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2.013	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.110.0000.0032
Valor Total do Crédito	R\$	100.000,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2.013	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	1.000,00

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2.013	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	16.000,00

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2.013	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	31.270,64



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2.013	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.110.0000.0032
Valor Total do Crédito	R\$	50.000,00

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	2.013	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	15.000,00

Programa	0028	PROGRAMA RECRIAÇÃO
Projeto	2.140	AÇÕES DO RECRIAÇÃO NO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.110.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	10.000,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Programa	0028	PROGRAMA RECREIÇÃO
Projeto	2.140	AÇÕES DO RECREIÇÃO NO MEIO AMBIENTE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.110.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	50.000,00

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	1.002	IMPLANTAÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	50.000,00

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	1.020	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	50.000,00

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de janeiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	INCLUSÃO
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0011
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE	01.15.01
OBJETIVO	Compete ao Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente: planejar, formular, coordenar, acompanhar e supervisionar ações que visem o desenvolvimento sustentável, a gestão ambiental, conservando e protegendo as matas ciliares, áreas verdes, nascentes e mananciais e toda a sua biodiversidade fauna e flora silvestres, por meio da fiscalização ambiental, da vistoria técnica visando a manutenção da arborização urbana pública, captando recursos para projetos ambientais, da elaboração e implementação, projetos de educação ambiental, do cadastramento e licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, da estimulação à adesão ao IPTU verde, além de participar ativamente do Programa Município Verde Azul do Governo do Estado de São Paulo que serve como indicador e estimulador de todas essas ações.
JUSTIFICATIVA	Dotar o governo municipal de ferramentas necessárias de forma a garantir a funcionalidade plena das atividades governamentais.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	0	100

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 3.239.707,89	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	INCLUSÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.15.01
FUNÇÃO	GESTÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO	18
SUBFUNÇÃO	CONTROLE AMBIENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	542
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0011
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.168

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	100	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	1.039.707,89	1.105.000,00	1.095.000,00

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	INCLUSÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0011
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE	01.15.01
OBJETIVO	Compete ao Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente: planejar, formular, coordenar, acompanhar e supervisionar ações que visem o desenvolvimento sustentável, a gestão ambiental, conservando e protegendo as matas ciliares, áreas verdes, nascentes e mananciais e toda a sua biodiversidade fauna e flora silvestres, por meio da fiscalização ambiental, da vistoria técnica visando a manutenção da arborização urbana pública, captando recursos para projetos ambientais, da elaboração e implementação, projetos de educação ambiental, do cadastramento e licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, da estimulação à adesão ao IPTU verde, além de participar ativamente do Programa Município Verde Azul do Governo do Estado de São Paulo que serve como indicador e estimulador de todas essas ações.
JUSTIFICATIVA	Dotar o governo municipal de ferramentas necessárias de forma a garantir a funcionalidade plena das atividades governamentais.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	0	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 1.039.707,89	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	INCLUSÃO
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.15.01
FUNÇÃO	GESTÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO	18
SUBFUNÇÃO	CONTROLE AMBIENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	542
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0011
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.168

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	1.039.707,89	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 5104/23, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Autógrafo nº 10/23 – de 30/01/2023
Projeto de Lei nº 11/23 – de 19/01/2023
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 881.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0008	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
Projeto	1.169	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRAÇAS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS E URBANISMO
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	881.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, a ser verificado.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de janeiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.01
OBJETIVO	Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação, pavimentação, recapeamento de ruas e avenidas, reformas de praças públicas etc.
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Praça reformada	un	0	06

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Praça reformada	-	06	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 881.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.01
FUNÇÃO	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
ATIVIDADES	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRAÇAS
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.169

METAS				
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Praça reformada	06	Un		

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
Praça reformada	-	06	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	881.000,00	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.01
OBJETIVO	Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação, pavimentação, recapeamento de ruas e avenidas, reformas de praças públicas etc.
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Praça reformada	Un	0	06

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R 881.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.01
FUNÇÃO	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
ATIVIDADES	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRAÇAS
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.169

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Praça reformada	06	Un

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	881.000,00
-----------------------------------	------------

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 5105/23, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Autógrafo nº 11/23 – de 30/01/2023
Projeto de Lei nº 12/23 – 20/01/2023
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 239.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0008	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
Projeto	1.189	REFORMA DA RODOVIARIA MUNICIPAL
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE VIAS PUBLICAS E URBANISMO
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	239.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, a ser verificado.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de janeiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.01
OBJETIVO	Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação, pavimentação, recapeamento de ruas e avenidas, reformas de praças públicas etc.
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PROPRIO MUNICIPAL REFORMADO	un	0	01

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
PROPRIO MUNICIPAL REFORMADO	-	01	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 239.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO		ALTERAÇÃO					
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO							
UNIDADE EXECUTORA		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO					
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA		01.05.01					
FUNÇÃO		URBANISMO					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		15					
SUBFUNÇÃO		INFRA ESTRUTURA URBANA					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		451					
PROGRAMA		PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL					
CÓDIGO DO PROGRAMA		0008					
ATIVIDADES		REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL					
CÓDIGO DA ATIVIDADE		1.189					
METAS							
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA				
PROPRIO MUNICIPAL REFORMADO		01	Un				
METAS POR EXERCÍCIO							
INDICADOR		2022	2023	2024	2025		
PROPRIO MUNICIPAL REFORMADO		-	01	-	-		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL							
2022		2023		2024		2025	
-		239.000,00		-		-	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.01
OBJETIVO	Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação, pavimentação, recapeamento de ruas e avenidas, reformas de praças públicas etc.
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PRÓPRIO MUNICIPAL REFORMADO	Un	0	01

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 239.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.01
FUNÇÃO	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
ATIVIDADES	REFORMA DA RODOVIARIA MUNICIPAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.189

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
PROPRIO MUNICIPAL REFORMADO	01	Un
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		239.000,00

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 5106/23, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Autógrafo nº 12/23 – de 30/01/2023
Projeto de Lei nº 13/23 – de 20/01/2023
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 214.000,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0008	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
Projeto	1.190	REFORMA DO CREAS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE VIAS PUBLICAS E URBANISMO
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	214.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, a ser verificado.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de janeiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.01
OBJETIVO	Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação, pavimentação, recapeamento de ruas e avenidas, reformas de praças públicas etc.
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PROPRIO MUNICIPAL REFORMADO	un	0	01

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
PROPRIO MUNICIPAL REFORMADO	-	01	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 214.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.01
FUNÇÃO	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
ATIVIDADES	REFORMA DO CREAS
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.190

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
PROPRIO MUNICIPAL REFORMADO	01	Un

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
PROPRIO MUNICIPAL REFORMADO	-	01	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	214.000,00	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.01
OBJETIVO	Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação, pavimentação, recapeamento de ruas e avenidas, reformas de praças públicas etc.
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PRÓPRIO MUNICIPAL REFORMADO	Un	0	01

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 214.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.01
FUNÇÃO	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
ATIVIDADES	REFORMA DO CREAS
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.190

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
PROPRIO MUNICIPAL REFORMADO	01	Un
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		214.000,00

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 5107/23, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Autógrafo nº 13/23 – 30/01/2023
Projeto de Lei nº 14/23 – 24/01/2023
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 200.000,00, (DUZENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00, (Duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

01.05.01 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

082.15.451.0008.2.010.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

01.06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01.06.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

119.15.452.0012.2.014.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 200.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pelo superávit financeiro do exercício anterior, a ser verificado.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de janeiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 5108/23, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Autógrafo nº 14/23 – de 30/01/2023
Projeto de Lei nº 15/23 – de 24/01/2023
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 114.000,00, (CENTO E QUATORZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 114.000,00, (Cento e quatorze mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL	
01.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01.11.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
370.08.244.0030.2.050.3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 114.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 114.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, a ser verificado.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de janeiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Portaria nº 9211/2023

PORTARIA Nº 9211/23, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

CONSTITUI NOVA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA VIA CONTRATO DE FOMENTO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 8748/21.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Constitui, a contar de 1º de janeiro de 2023, nova Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias entre a Prefeitura Municipal e as organizações da sociedade civil no âmbito do Departamento Municipal de Saúde, estabelecidas por meio de Termo de Fomento e autorizadas pela Lei Municipal nº 4788/20, de 17 de dezembro de 2020, que será composta pelos membros abaixo elencados:

- Pamela Ferreira Ramos Nascimento -RG nº 41.031.047-5
- Fabiana Amaral Basso -RG nº 41.720.930-7
- Roseli Vieira de Aguiar Abachi -RG nº 33.630.173-x

Art. 2º Compete à referida Comissão atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados podendo, para tal fim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º Em sendo constatada quaisquer irregularidades na elaboração ou execução do Termo de Fomento, deverão ser adotadas as medidas previstas no Decreto Municipal nº 4612/17, de 23 de novembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9209/23.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 27 de janeiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal